



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Em atenção ao pedido de esclarecimento formalizado por empresa interessada, a Pregoeira Oficial, com o suporte do Departamento de Tecnologia e Inovação, presta os seguintes esclarecimentos:

**1. Quanto ao Prazo de Instalação (Itens 3.6 e 4.1.3 do Termo de Referência)**

O entendimento da consulente está **CORRETO**. O prazo de **15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze)**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, é o prazo limite fixado no Edital para a conclusão de todas as etapas de implantação física, obras externas de passagem de fibra óptica, instalação e parametrização dos equipamentos, migração de regras, testes e homologação definitiva.

**2. Quanto à Dupla Abordagem Geográfica (Item 4.1.1 do Termo de Referência)**

A exigência de dupla abordagem aplica-se ao conjunto dos 02 (dois) links contratados. Cada um dos circuitos de 600 Mbps deverá ser entregue por meio de rotas físicas e traçados geográficos externos distintos e independentes desde a infraestrutura da operadora até a entrada física no prédio sede da Câmara Municipal, ou seja, de ponta a ponta; garantindo que o eventual rompimento ou sinistro em uma das rotas não afete a disponibilidade do outro circuito.

**3. Quanto ao Uso de Infraestrutura de Terceiros e Subcontratação (Cláusula Quarta da Minuta Contratual)**

É **vedada** a subcontratação integral dos serviços. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021 e do Edital, admite-se exclusivamente a **subcontratação parcial e acessória para execução das obras civis e lançamento da infraestrutura física de cabos de fibra óptica**. A CONTRATADA permanece como única e integral responsável técnica, operacional e jurídica perante a Administração pela prestação continuada do serviço, cumprimento dos níveis de SLA e demais cláusulas contratuais.

**4. Quanto à Alta Disponibilidade (HA) do Firewall (Item 4.1.2 do Termo de Referência)**

O entendimento da consulente de utilizar apenas 01 equipamento físico está **CORRETO**. Não foi pedido em edital mais de um equipamento, somente que o que for fornecido tenha disponibilidade para uso de HA possibilitando sua utilização em uma futura arquitetura redundante, caso a Administração venha a optar por essa solução.

**5. Quanto à Migração do Firewall Atual (Itens 4.1.2 e 4.1.3 do Termo de Referência)**

O ambiente em operação utiliza solução corporativa fornecida pela operadora no contrato vigente. A volumetria estimada para migração compreende aproximadamente **30 a 50 políticas de Firewall/NAT**, segmentação de redes locais (VLANs 802.1Q), regras de filtragem web/aplicação e túneis de VPN (IPsec e SSL) para acesso remoto seguro de servidores. A equipe do Departamento de Tecnologia da Câmara fornecerá todo o suporte técnico necessário durante o processo de transição.

**6. Quanto ao Fornecimento de Endereçamento IP (Item 4.1.1 do Termo de Referência)**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Conforme esclarecido anteriormente, a exigência do Edital trata-se do fornecimento de **01 (um) bloco de endereçamento contendo no mínimo 06 (seis) endereços IP públicos, fixos, válidos e utilizáveis** pela Câmara Municipal (sub-rede padrão com máscara /29 ou 255.255.255.248).

**7. Quanto aos Índices de Disponibilidade (Item 4.1.1 do Termo de Referência)**

O entendimento da consulente está **CORRETO**. O índice de disponibilidade mínima mensal exigido em contrato é de **99,7% para a rede de acesso local** e de **99,9% para o backbone da Contratada**, calculados na forma da fórmula estabelecida no Termo de Referência.

**8. Quanto ao SLA de Reparo e Restabelecimento (Itens 4.1.1 e 4.5.9 do Termo de Referência)**

O prazo máximo de **04 (quatro) horas** contadas a partir da abertura do chamado refere-se ao **tempo limite para o restabelecimento pleno do circuito ou equipamento afetado**. Embora o mecanismo de SD-WAN execute o *failover* automático para desvio de tráfego, o link ou componente que apresentou falha deverá ser tecnicamente recuperado dentro da janela de 4 horas para restabelecer a redundância integral do ambiente - a não ser em casos graves (desastres naturais ou catástrofes), desde que devidamente justificados à Administração.

**9. Quanto ao Serviço Gerenciado de Wi-Fi e Equipamentos Existentes (Item 4.1.3 do Termo de Referência)**

A infraestrutura interna conta com 15 pontos de acesso (APs) de padrão corporativo. O escopo da Contratada limita-se à **gestão lógica, controle de banda, segurança e criação de Portal Cativo (*Splash Page*)**, cujas funções deverão ser processadas e centralizadas diretamente no Firewall (NGFW) fornecido em comodato. Licitantes interessadas em verificar presencialmente as marcas e modelos instalados poderão solicitar vistoria técnica facultativa junto ao Departamento de Tecnologia e Inovação.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus Anexos. Esta manifestação será disponibilizada na plataforma eletrônica BLL Compras e no portal oficial da Câmara Municipal.

Praia Grande/SP, 28 de agosto de 2026.

**GLAUCIA FLORES DA SILVA**  
Pregoeira Oficial